



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016 (Do Sr. NILSON LEITÃO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), de informações e documentos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Senhor (a) Diretor(a) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, das seguintes informações e documentos:

a) relatório enumerando cada obra sob a responsabilidade do DNIT que tenha se defrontado com condicionantes, exigências, óbices e conflitos ligados a questões indígena, ambiental, fundiária e assemelhadas, indicando, entre outras informações:

i. as especificações dessas condicionantes,

exigências, óbices e conflitos óbices ou conflitos;

ii. os agentes (órgãos e entidades públicas, pessoas físicas e organizações privadas) que apresentaram essas condicionantes, exigências, óbices e conflitos, particularmente aquelas que foram demandadas por antropólogos, comunidades e ONGs indígenas ou ambientalistas-indigenistas;

iii. as medidas tomadas pelo DNIT em face de cada situação especificada nos itens anteriores e correspondentes informações prestadas a outros órgãos do Estado brasileiro para providências de sua alçada, assim como, as providências tomadas, ou não, por estes órgãos;

iv. os meios (recursos monetários dispendidos, bens e serviços fornecidos ou doados) adotados para atender às condicionantes, exigências, óbices e conflitos relatados com a indicação, para cada situação especificada nos itens “i” e “ii”:

- no caso de bens e serviços, do valor do bem ou serviço, data da operação e do destinatário (nome e CNPJ ou CPF); e

- no caso dos recursos monetários, de cada movimentação realizada (quantia, instituição financeira, agência, data e destinatário – nome e CNPJ ou CPF);

v. a indicação da destinação/aplicação dos meios (recursos monetários dispendidos, bens e serviços fornecidos ou doados) adotados para atender às condicionantes e se estas foram efetivamente atendidas;

vi. outras informações consideradas relevantes à juízo da Direção-Geral do DNIT.

b) Cópia dos documentos que evidenciem as circunstâncias tratadas pela alínea “a”, particularmente os comprovantes relativos aos itens “iv” e “v” da alínea “a”.

Do conjunto de informações e documentos relativos às obras objeto desta requisição, há de se dar prioridade às seguintes:

a) BR 230 – nos trechos que tangenciam ou perpassam a Terra Indígena Parakanã (no estádio do Pará);

b) BR 174 – nos trechos que tangenciam ou perpassam a Terra Indígena Waimiri-Atroari (nos estados de Roraima e Amazonas);

c) BR 163 – nos estados do Mato Grosso e do Pará;

d) BR 101 – no trecho do Morro dos Cavalos (no estado de Santa Catarina).

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação faz-se necessária visando subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre condicionantes, exigências, óbices e conflitos ligados a questões indígena, ambiental, fundiária e assemelhadas que têm retardado ou impedido a execução de obras de infraestrutura sob a responsabilidade do DNIT.

De posse da documentação solicitada, esta Comissão poderá realizar a imprescindível análise documental para subsidiar os seus trabalhos.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado NILSON LEITÃO
PSDB/MT